



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



INDICAÇÃO Nº 087/2022

Eu, **Gustavo de Castro Fernandes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, venho submeter ao Legislativo, com fulcro no Art. 126 e 127 do Regimento Interno e após deliberação em Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a Indicação de serviço abaixo descrita:

Que o Executivo Municipal viabilize uma linha escolar para levar os alunos que residem nas mediações do Parque de Exposições até a escola.

JUSTIFICATIVA

O transporte escolar é muito importante e facilita o acesso a escola para os alunos, visto que, a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, chancela a determinação constitucional do transporte escolar prestado pelo Poder Público, como garantia de acesso e permanência do aluno na escola, assim, requeiro aos nobres edis a aprovação desta indicação.

Senador Firmino, 06 de junho de 2022.

Gustavo de Castro Fernandes
Vereador da Câmara Municipal de
Senador Firmino\MG

Recebemos

07 / 06 / 2022